

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: le40azkp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/07/2019 Requerimento nº 505/2019 Protocolo nº 5815/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Sob o amparo do art. 183, inciso VIII do Regimento Interno que se baseia no art. 28 da Constituição do Estado, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento a Ilustre Secretária de Estado de Educação Senhora Marioneide Angélica Kliemaschewsk, do REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011, rogado nos termos que seguem:

- a. Quais critérios são utilizados para a formatação do cardápio oferecido na merenda dos alunos da rede pública estadual de ensino?
- b. Qual o cardápio fornecido na rede pública estadual de ensino?
- c. Existe uma padronização quanto aos alimentos ofertados para os alunos das escolas públicas estaduais localizadas na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e no restante do Estado?
- d. É possível aferir se existem problemas na distribuição da merenda aos estudantes da rede pública estadual de Ensino na Região do Vale do Rio Cuiabá e no restante do Estado?
- e. Caso não seja possível aferir os problemas na distribuição da merenda, qual a justificativa para a impossibilidade?

JUSTIFICATIVA

Merenda escolar é assunto que precisa da especial atenção do Governo do Estado de Mato Grosso, o que justifica o questionamento em tela.

Ao lado de uma formação cognitiva está a criação dos hábitos alimentares. É preciso uma dieta equilibrada, dando conta de todas as necessidades do organismo, para que se consiga assimilar o conteúdo durante o período das aulas.

Por isso, a qualidade nutricional deve ser o primeiro cuidado quando se faz o gerenciamento da merenda escolar. Cabe aqui pesquisar nas combinações mais saudáveis de nutrientes a fim de estabelecer um cardápio que atenda também a cada faixa etária.

O bom diretor de escola pública, então, desenhará maneiras de otimizar todo o processo e buscará auxílio de profissionais aptos para que haja eficiência na gestão.

O gestor deverá supervisionar e controlar o cardápio oferecido, principalmente se a escola em que trabalha oferecer período de ensino integral. Deve também preocupar-se com a frequência dos alunos no refeitório, pois o jejum pode prejudicar tanto o aprendizado quanto gerar problemas sérios à saúde.

Isso pode ser feito por meio de controle das informações do que será preparado, uma tabela com o cardápio da semana ou do mês, por exemplo, do que foi consumido, um relato sobre as quantidades preparadas e se houve sobras ou não.

Diante da importância da matéria, solicito aos meus nobres pares a apreciação e aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Julho de 2019

Wilson Santos
Deputado Estadual